



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto, conforme previsto no § IV do art. 136 da Lei 14.133/21, a inclusão nos termos do Pregão Eletrônico nº 003/2025, acrescentando as seguintes Fontes, conforme dotação orçamentária para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Colmeia, a seguir especificada:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
023	Manut. e Gestão do Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.2091.2.203	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/90
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.750.0000.000000	3.3.90.30/91
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
062	Manut. e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
104	Manut. da Sec. Mun. Agricult, Pec. e Abastec	03.05.20.122.2093.2.209	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
123	Apoio ao Produtor Rural	03.05.20.606.2097.2.207	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
178	Manut. da Sec. de Infraestrutura e Transportes	03.14.15.122.2093.2.223	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
195	Manut. da Frota Municipal	03.14.15.452.2095.2.230	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
214	Manut. da Sec. de Meio Amb. e Saneamento	03.15.18.122.2093.2.241	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.000000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.500.1002.000000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.000000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.000000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.000000	3.3.90.30/90
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3120.000000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.3110.000000	3.3.90.30/91
279	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	04.01.10.122.2093.2.159	1.600.0000.000000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.000000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.500.1002.000000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.000000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.***.***.000-00	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.000000	3.3.90.30/90
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.0000.000000	3.3.90.30/91
327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3120.000000	3.3.90.30/91



327	Manutenção do Hospital Municipal	04.01.10.302.2114.2.228	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
297	Manutenção PSF Programa Saúde da Família	04.01.10.301.2110.2.016	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.500.1002.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/91
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.0000.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3120.00000	3.3.90.30/90
334	Manutenção da Vigilância em Saúde	04.01.10.304.2115.2.164	1.600.3110.00000	3.3.90.30/90

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/90
441	Manut. da Sec. Municipal de Educação	06.06.12.122.2093.2.211	1.500.1001.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/90
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.500.1001.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.575.000.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.571.0000.000000	3.3.90.30/91
457	Manut. Transporte Escolar	06.06.12.361.2100.2.212	1.553.0000.000000	3.3.90.30/91
475	Manutenção do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/90
475	Manutenção do Fundeb 30%	06.06.12.361.2103.2.214	1.540.0000.000000	3.3.90.30/91

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
346	Promoção dos Serviços de Proteção Social	05.02.08.244.2117.2.231	1.660.0000.000000	3.3.90.30/90
346	Promoção dos Serviços de Proteção Social	05.02.08.244.2117.2.231	1.660.0000.000000	3.3.90.30/91
346	Promoção dos Serviços de Proteção Social	05.02.08.244.2117.2.231	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
346	Promoção dos Serviços de Proteção Social	05.02.08.244.2117.2.231	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
378	Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social	05.02.08.244.2117.2.233	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90



378	Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social	05.02.08.244.2117.2.233	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
410	Programa Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.238	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
410	Programa Criança Feliz	05.02.08.244.2117.2.238	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.30/90
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/90
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.500.0000.000000	3.3.90.30/91
354	Manut. Cent. De Conv. E Fort. De Vinc, SCFV	05.02.08.244.2117.2.265	1.660.0000.000000	3.3.90.30/91

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Pregão Eletrônico nº 003/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Município de Colméia-TO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

Colméia-TO, 02 de Janeiro de 2026.

PEDRO CLESIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4123de-25022026153951**